

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO N° 4.107, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.065.000,00 (Um milhão sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, devidamente autorizado pela Lei 4.488 de 17 de março de 2022

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 1.065.000,00** (**Um milhão sessenta e cinco mil reais**), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

08.01 23 0631 0801 0,006 – Programa Retomada: Auxílio a Microempreendedores

3.3.6.0.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas
V.001.....R\$ 200.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 10 0301 1105 2,044 Gestão em Saúde

3.3.5.0.43.00.00.00 – Subvenções Sociais
V.040.....R\$ 145.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

13.01 11 334 0801 2,094 – Programa de Incentivo à Empreendedores e Geração de Emprego

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações
V.001.....R\$ 500.000,00

13.01 18 0541 0204 2,076 Educação, Proteção, Preservação e Recuperação Ambiental

3.3.3.0.41.00.00.00 – Contribuições

V.001.....R\$ 120.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
V.001.....R\$ 100.000,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:3B70E5F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 29/03/2022. Edição 3285
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>